

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL 2018 PARA CHEFE E SUBCHEFE  
DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - DED  
Edital nº. 001/2018

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço no 11/2018/DED/UNIR, de 15 de junho de 2018, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Educação, Campus de Porto Velho/RO, para o biênio 2018/2020, de acordo com o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia- UNIR e a Resolução 015/2001/CONSAD em que:

**RESOLVE:**

Art.1º Declarar aberto o processo de consulta para eleição do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Educação de Porto Velho – DED.

**DOS CANDIDATOS**

Art.2º Poderá candidatar-se a Chefe e Subchefe, qualquer docente, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento de Ciências da Educação de Porto Velho.

Art. 3º Os candidatos a Chefe e Subchefe, poderão concorrer ao pleito com inscrições individuais e diferenciados os cargos.

Parágrafo único. Admite-se uma única inscrição para um único cargo.

**DOS ELEITORES**

Art. 4º Poderão votar: docentes e técnicos administrativos lotados no departamento ativos e aposentados, bem como alunos regularmente matriculados no Curso de Pedagogia, presenciais e a distância, bem como cursos de Pós-Graduação, subordinados ao Departamento de Ciências da Educação, com turmas em efetivo funcionamento.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º As inscrições ocorrerão no seguinte período:

I. As inscrições serão realizadas no dia 30 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, por meio de correio eletrônico com anexos de documentos para o correio eletrônico <eleicaoded@gmail.com>, mediante requerimento do candidato, identificando o cargo para Chefe ou Subchefe, anexado o link currículo Lattes, válido, no formulário de requerimento.

II. Para estas eleições serão levadas em conta todos os aspectos constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros.

III. Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que não obedecerem ao disposto no Art. 2º do presente Edital.

IV. Homologação das inscrições no dia 02 de agosto de 2018, a partir das 9:00, no site do Departamento de Ciências da Educação <[www.ded.unir.br](http://www.ded.unir.br)>.

V. O prazo para a entrada dos recursos será a partir das 14:00 do dia 02 de agosto de 2018, por meio de correio eletrônico <eleicaoded@gmail.com>.

VI. As inscrições terão homologação final tornadas públicas na página do Departamento de Ciências da

Educação <[www.ded.unir.br](http://www.ded.unir.br)>, no dia 03 de agosto de 2018, a partir das 14h.

## **DA VOTAÇÃO**

Art. 6º As eleições obedecerão aos seguintes critérios:

- I. A votação será em cédula eleitoral oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos, de acordo com a ordem alfabética e de acordo com o cargo pleitado.
- II. A cédula eleitoral oficial será elaborada pela Comissão Organizadora Eleitoral, disponibilizada para DTI em sistema
- III. A cédula eleitoral oficial deverá ser rubricada pelos membros da Comissão antes de ser entregue ao eleitor.
- IV. A votação ocorrerá no dia 30 de agosto de 2016, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, em dois locais: na sala Administrativa do DED e no corredor do bloco da Pedagogia.
- V. A Comissão Organizadora Eleitoral será responsável pela recepção e apuração dos votos.

Art. 7º Na votação, serão observados os seguintes procedimentos:

- I. O eleitor, deverá apresentar-se com documento comprobatório de identificação com foto;
- II. Os membros da Comissão Eleitoral localizarão o nome do eleitor votante na lista de eleitores;
- III. Não havendo dúvidas sobre a identidade do eleitor, este será convocado a lançar sua assinatura na lista de presença, e em seguida receberá a cédula eleitoral oficial devidamente rubricada, dirigindo-se então a cabine de votação para efetuar seu voto;
- IV. Em local específico da cédula eleitoral oficial, o eleitor assinalará com um X no quadrado em branco respectivo aos nomes dos Candidatos;
- V. A cédula que apresentar rasura será considerada nula;
- VI. A cédula que não apresentar o X assinalado no quadrado em branco respectivo aos nomes dos Candidatos será considerada voto em branco;
- VII. O voto é pessoal e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração e no caso do atendimento ao artigo 15 deverá ser assegurada a inviolabilidade e o sigilo do voto, através de um sistema de senhas pessoais e intransferíveis.
- VIII. Será considerado voto nulo aquele apresentar marcação em dois nomes, rasuras e/ou identificação do votante.

## **DA APURAÇÃO**

Art. 8º A apuração para Chefe e Subchefe obedecerá ao peso dos votos como preceitua o Art. 16 da Resolução 015/CONSAD/2001 e acontecerá ao final do horário da votação no dia 30 de agosto de 2016, na sala Administrativa do DED.

Art. 9º - Contadas as cédulas, a Comissão Eleitoral, verificará se o número de cédulas coincide com o número de votantes.

Art. 10 - No caso de empate no número de votos, entre dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Aquele com maior titulação acadêmica;
- II. Aquele com maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior; e
- III. Aquele com maior idade.

Art. 11 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos depositados na urna (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

Art. 12 A Comissão Eleitoral imediatamente tornará público os resultados, encaminhando ao Colégio Eleitoral o relatório da consulta realizada, contendo todas as fases do processo.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13 Esgotados os recursos previstos no Cronograma e com base no Artigos 5º, e 16, a Comissão Eleitoral providenciará a reciclagem das cédulas e dos materiais utilizados na Eleição no prazo de dois dias úteis da homologação pelo Colégio Eleitoral, exceto das Atas dos Trabalhos realizados e do mapa total da apuração, os quais deverão ser encaminhados ao Núcleo de Ciências Humanas – NCH para as devidas providências administrativas.

Art. 14 Os candidatos concorrentes ao pleito poderão designar fiscais para acompanhamento das atividades, desde que, no prazo de 48h antes da eleição, comuniquem por escrito a relação nominal dos mesmos à Comissão Organizadora Eleitoral.

Art. 15. A Comissão Eleitoral providenciará consulta ao Sistema de Eleições ([www.sistemas.unir.br](http://www.sistemas.unir.br)) administrado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI de modo a obter autorização para que os procedimentos inerentes aos Artigos 6º, 7º e 8º possam ser adaptados para o formato eletrônico zelando pela igualdade de oportunidade a votação, entre professores ativos e aposentados, alunos dos cursos presenciais e a distância do Departamento de Ciências da Educação. Uma vez atendida, será publicado um Aditivo a este Edital com as orientações respectivas.

Art. 16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, e em caráter de recurso pelo Conselho do DED.

Art. 17 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 27 de julho de 2018.

---

Profa Walterlina Brasil  
Ordem de Serviço no 11-2018/DED/UNIR

---

TAE Tharyck Dryely Nunes Rodrigues - Membro  
Ordem de Serviço no 11-2018/DED/UNIR

---

Acadêmica Ana Maria Maria Tavares Ramires  
Ordem de Serviço no 11-2018/DED/UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
 DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
 CAMPUS DE PORTO VELHO

Edital nº 001/2018

ANEXO 01

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE  
 DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO - DED

ITEM	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital na página do DED. < <a href="http://www.ded.unir.br">http://www.ded.unir.br</a> > para consulta pública das normas editalícias.	27 de julho de 2018	–
Prazo para entrada de recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital através do e-mail: <a href="mailto:ded@unir.br">ded@unir.br</a>	--	29 de julho de 2018 até as 21h
Resultado de Recurso contra o edital publicado na página do DED <a href="http://www.ded.unir.br/">http:// www.ded.unir.br/</a>	–	02 de Agosto de 2018 até as 21h
Publicação do Edital alterado e Revisado na Página na página do DED <a href="http://www.ded.unir.br/">http:// www.ded.unir.br/</a> e Link do edital.	–	03 de julho de 2018 até as 20h
Período de Inscrições	9 de agosto de 2018 início as 8:00 horas	9 de agosto de 2018 as 18h
Divulgação da homologação de inscrição publicado na página do DED < <a href="http://www.ded.unir.br/">http:// www.ded.unir.br/</a> >.	–	10 de agosto de 2018 até as 12h
Prazo para entrada de recurso da decisão da inscrição não homologada através do e-mail: <a href="mailto:ded@unir.br">ded@unir.br</a>	–	11 de agosto de 2018 até as 18h
Publicação da decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	–	12 de agosto de 2018 até as 18h
Publicação final das inscrições homologadas publicado na página do DED <a href="http://www.ded.unir.br/">http://www.ded.unir.br/</a> *	–	15 de agosto de 2018 até as 18h
Eleições Sala administrativa do DED, Campus Porto Velho) *	30 de agosto de 2018 - 9:00 as 12:00 horas	30 de agosto de 2018 até as 16:30 horas
Apuração das Eleições, sala administrativa do DED	30 de agosto de 2018 as 17h	–
Publicação do resultado final	–	4 de setembro de 2018
Colégio Eleitoral	04 de setembro de 2018	

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO  
CAMPUS DE PORTO VELHO

Porto Velho, 27 de julho de 2018

---

Profa Walterlina Brasil  
Ordem de Serviço no 11-2018/DED/UNIR

---

TAE Tharyck Dryely Nunes Rodrigues - Membro  
Ordem de Serviço no 11-2018/DED/UNIR

---

Acadêmica Ana Maria Maria Tavares Ramires  
Ordem de Serviço no 11-2018/DED/UNIR